**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI-FAPEMA E UEMASUL, E VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIVITI**

**EDITAL Nº 04/2025 – CCI/PROPGI/UEMASUL**

**APÊNDICE II – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

**CAPA** (Contendo dados de identificação do projeto: grande área, área, subárea e especialidade, e pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – ONU).

**SUMÁRIO**

**INTRODUÇÃO** (definição do objeto a ser investigado, o grau de inovação e sua maturidade do produto ou serviço a ser desenvolvido)

**JUSTIFICATIVA** (relevância do projeto e a lógica da exequibilidade do projeto na organização e para atender o mercado local-regional)

**OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**METODOLOGIA** (exposição, fundamentação de materiais, métodos a serem utilizados e o estado da técnica do produto ou serviço a ser desenvolvido)

**INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

**RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS** (indicar produções previstas: artigos científicos, patentes, modelo de utilidade, marca, desenho industrial, software etc.)

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES** (quadro contemplando o período de execução total do projeto, de acordo com o presente edital contemplando um período de 12 meses)

**OBSERVAÇÃO: O PROJETO NÃO DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

IMPERATRIZ/MA, \_\_/\_\_\_/2025

OBS: A capa do projeto não será computada no limite de 10 laudas